



000082

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**CHAMAMENTO Nº 01/2022**

**HABILITAÇÃO – PARTE 01**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

001.083

**ANEXO II**  
**MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

Identificação da Proponente:

Razão social	Andretta e Geovanelli Ltda
CNPJ/MF	15.356.701/0001-35
Endereço	Rua: Atilio Fontana Nº: 2991 Bairro: Jardim Floresta CEP: 85603-025 Cidade/Estado: Fco Beltrão PR
E-mail	santaclarafb@hotmail.com
Telefone	46 3523 4201

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para execução dos serviços abaixo especificados.

LOTE 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 8			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS R\$

(A LICITANTE deverá apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos nos lotes dos quais tem interesse em se credenciar).

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos em prestar serviços relacionados nesta proposta em nosso estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do ANEXO I deste edital pela prestação dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.  
Fco Beltrão, 06 de março de 2022.

Hugo Geovanelli  
RG 7.788.282-0 / CPF nº 046.601.399-05



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.084

ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES - HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA,  
IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

ANEXO I - LOTES 01 A 08

LOTE 1			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS R\$
1	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
3	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
4	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
5	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
6	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
7	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
8	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
9	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85
10	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
11	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
12	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
13	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
14	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
15	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
16	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
17	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
18	202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
19	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
20	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
21	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
22	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
23	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
24	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
25	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
26	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
27	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
28	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.085

29	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
30	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
31	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
32	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
33	202010570	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	2,01
34	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
35	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
36	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
37	202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	1,40
38	202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,85
39	202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85
40	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	2,01
41	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRUVÍCA (TGP)	2,01
42	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS	3,51
43	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
44	202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
45	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
46	202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
47	202010759	TESTE DE TOLERÂNCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55
48	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
49	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
50	202020037	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	2,73
51	202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73
52	202020098	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	2,73
53	202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00
54	202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	5,77
55	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
56	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
57	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
58	202020207	FATOR V (LEIDEN)	4,73
59	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
60	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
61	202020363	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
62	202020371	HEMATOCRITO	1,53
63	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
64	202020398	LEUCOGRAMA	2,73
65	202020410	PESQUISA DE CÉLULAS LE	4,11
66	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73
67	202020509	PROVA DO LACO	2,73
68	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
69	202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.086

70	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
71	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
72	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
73	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
74	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
75	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
76	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
77	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
78	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
79	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	10,00
80	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	10,00
81	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
82	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	18,55
83	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
84	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
85	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
86	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
87	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	18,55
88	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	18,55
89	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	18,55
90	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	9,25
91	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	9,25
92	202030750	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTILEISHMANIA	9,25
93	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97
94	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
95	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
96	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
97	202030865	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	10,00
98	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
99	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
100	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
101	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
102	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
103	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	18,55
104	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
105	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
106	202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,83
107	202031179	VDRL P/ DETECAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
108	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
109	202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV1	65,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.087

110	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	85,00
111	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
112	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
113	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
114	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
115	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
116	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
117	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
118	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	3,70
119	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
120	202050041	CLEARANCE DE UREA	3,51
121	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
122	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
123	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
124	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
125	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
126	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
127	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
128	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
129	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
130	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
131	202060385	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
132	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
133	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
134	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
135	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
136	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
137	202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98
138	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
139	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
140	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
141	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
142	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1,89
143	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
144	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	1,37
145	202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G2022110A)	180,00
146	202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15,00
147	202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00

LOTE 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000083

EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01
2	202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48
3	202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73
4	202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73
5	202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73
6	202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73
7	202020118	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79
8	202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11
9	202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5,31
10	202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09
11	202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63
12	202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00
13	202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91
14	202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6,66
15	202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11
16	202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51
17	202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66
18	202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73
19	202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73
20	202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73
21	202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11
22	202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11
23	202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73
24	202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73
25	202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
26	202030486	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
27	202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00
28	202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00
29	202040046	IDENTIFICAÇÃO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65
30	202040054	PESQUISA DE INTEROBIUS VERMICULARES (OXIRUS OXIURA)	1,65
31	202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65
32	202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65
33	202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65
34	202060012	DETERMINAÇÃO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54
35	202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIFDROXIPROGESTERONA	10,20

NE  
5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000089

36	202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25
37	202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
38	202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21
39	202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13
40	202060284	DOSAGEM DE PETTIDEO C	15,35
41	202060292	DESAGEM DE PROGESTERONA	10,22
42	202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
43	202090302	PROVA DE LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89

LOTE 3			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
2	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
3	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25

4	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
5	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
6	202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16
7	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
8	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
9	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
10	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
11	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
12	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
13	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
14	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	17,16
15	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
16	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
17	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
18	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
19	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
20	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
21	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
22	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16
23	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.090

24	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
25	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
26	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
27	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
28	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55
29	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGA	17,16
30	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGM	17,16
31	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGG	17,16
32	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
33	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
34	202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	60,00
35	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
36	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
37	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
38	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
39	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
40	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
41	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
42	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
43	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
44	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
45	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	13,35
46	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
47	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
48	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
49	202020550	DOSAGEM DE PRÓTEINA C FUNCIONAL	75,00
50	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
51	202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGM	125,00
52	202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	125,00

LOTE 4			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
2	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
3	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
4	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006091

5	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60
6	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
7	202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
8	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
9	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
10	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
11	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
12	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
13	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
14	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
15	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
16	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
17	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
18	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
19	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
20	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
21	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
22	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
23	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
24	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
25	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
26	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
27	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
28	202050203	PESQUISA DE CÖPROPORFIRINA NA URINA	2,04
29	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
30	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
31	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
32	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
33	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
34	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
35	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
36	202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04
37	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
38	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
39	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
40	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	11,71
41	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
42	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	13,11
43	202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
44	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	4,19
45	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80

NG  
5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.092

46	202010732	GASOMETRIA (P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
47	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
48	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73

LOTE 5

EXAMES LABORATORIAIS

DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO

Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO TABELA SUS
1	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
2	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
3	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5	6,55
4	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3,68
5	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
6	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
7	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
8	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
9	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
10	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
11	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
12	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
13	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
14	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
15	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
16	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
17	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
18	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
19	202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
20	202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42
21	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
22	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
23	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
24	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
25	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
26	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
27	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
28	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
29	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006.093

30	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
31	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
32	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
33	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
34	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
35	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	2,83
36	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
37	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
38	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	17,16
39	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	17,16
40	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
41	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
42	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	17,16
43	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	17,16
44	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
45	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
46	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
47	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
48	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
49	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
50	202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54
51	202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69
52	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
53	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
54	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
55	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
56	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
57	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
58	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
59	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
60	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
61	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
62	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
63	202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
64	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
65	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
66	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
67	202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
68	202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
69	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
70	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.094

71	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
72	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
73	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
74	202070077	DOSAGEM DE ALCOOOL ETILICO	2,01
75	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
76	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
77	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
78	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
79	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
80	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55
81	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
82	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
83	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
84	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
85	202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
86	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
87	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
88	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
89	202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
90	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
91	202070255	DOSAGEM DE LITIO	2,25
92	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
93	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
94	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
95	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
96	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
97	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
98	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
99	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
100	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
101	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
102	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
103	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
104	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
105	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
106	202080153	HEMOCULTURA	11,49
107	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
108	202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
109	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
110	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
111	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.095

112	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
113	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
114	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
115	202090027	ADENOGRAMA	5,79
116	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	1,89
117	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	5,23
118	202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
119	202090191	MIELOGRAMA (leitura s/ coleta)	5,79
120	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	1,89
121	202090310	REACAO DE PANDY	1,89
122	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
123	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
124	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65
125	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
126	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
127	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
128	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

LOTE 7			
COLETA EXAMES LABORATORIAIS - COLETA DE MATERIAL E ANÁLISE			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	S/CODIGO	SWAB RETAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	23,00
2	S/CODIGO	SWAB VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	23,00

LOTE 8			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
1	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	320,00
2	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	421,67
3	S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	77,33
4	S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	29,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

001.096

5	S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	19,33
6	S/CODIGO	DÍMERO D	76,25
7	S/CODIGO	MIOGLOBINA	27,50
8	S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	28,00
9	S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	10,67
10	S/CODIGO	DENGUE NS1	37,50
11	S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	25,33
12	S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	25,33
13	S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	21,50
14	S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	36,67
15	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	21,67
16	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	21,67
17	S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	25,33
18	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	31,67
19	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	34,00
20	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	30,00
21	S/CODIGO	VITAMINA B1	76,75
22	S/CODIGO	VITAMINA B6	74,25
23	S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	383,33
24	S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	213,33
25	S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	216,67
26	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	27,50
27	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	27,50
28	S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	11,00
29	S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	11,67
30	S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	15,00
31	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	22,00
32	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	22,67
33	S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	47,33
34	S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	333,33
35	S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	20,75
36	S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	273,33
37	S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA TOTAL NO PLASMA	49,30
38	S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA URINÁRIA	46,45
39	S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V DE LEIDEN (FVR506Q)	100,00
40	S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	389,20
41	S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	210,00
42	S/CODIGO	PROTEÍNA S TOTAL E LIVRE NO PLASMA (CADA)	378,05
43	S/CODIGO	CÁLCIO NA URINA 24 HORAS	6,93
44	S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	9,62



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 001.097  
Estado do Paraná

45	S/CODIGO	EXAME DE PEPTÍDEO NATRIURÉTICO (BNP)	77,50
46	S/CODIGO	ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO B27 DETECÇÃO POR PCR (HLAB-27)	76,67
47	S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALÁRIA)	25,00
48	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	52,00
49	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATILDISERINA IGG, IGM, E IGA	162,78
50	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA COVID	57,50
51	S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA COVID	57,50
52	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA ZIKAVIRUS	80,00
53	S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA ZIKAVIRUS	80,00
54	S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	146,67
55	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM	20,42
56	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA	15,63
57	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA	20,42
58	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO	20,42
59	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	20,42
60	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	20,42
61	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECIFICO PARA TOMATE	15,63
62	S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	150,00
63	S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	28,45
64	S/CODIGO	TOXICOLÓGICOS	130,75
65	S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	146,67
66	S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG, IGM E IGA	129,39
67	S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	94,00
68	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI- FATOR INTRÍNSECO	176,44
69	S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	78,71

8

5  
NE



## ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA CONTRATO SOCIAL

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF N.º 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA, nome fantasia: Laboratório Santa Clara.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº.446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem pôr Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representados por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim subscrito:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUCAS ANDRETTA	18.000	18.000,00
HUGO GEOVANELLI	12.000	12.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 01 de Maio de 2012, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

NE

5

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à: HUGO GEOVANELLI, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberando sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

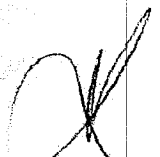
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (Três) vias de iguala teor e forma.




NE 5



ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
CONTRATO SOCIAL

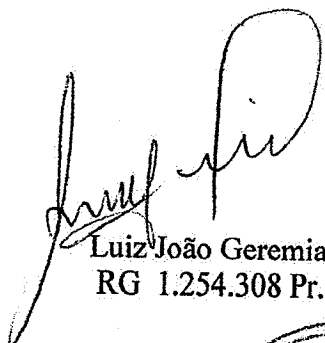
Francisco Beltrão, 02 Abril de 2012.

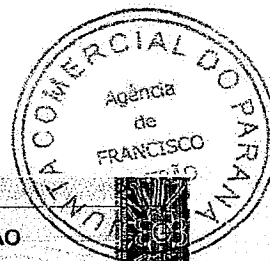
  
LUCAS ANDRETTA  
Sócio

  
HUGO GEOVANELLI  
Sócio Administrador


Testemunhas:

  
Euzebio Cavasotto  
RG 1.168.828 Pr.

  
Luiz João Geremia  
RG 1.254.308 Pr.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012  
SOB NÚMERO: 41207320504  
Protocolo: 12/303278-4, DE 09/04/2012

  
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

P

NE  
S

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO  
 CNPJ Nº 15.356.701/0001-35  
 NIRE: 41207320504

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, solteiro data de nascimento 21 de Março de 1991. Formação em Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Curitiba nº1015, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85605-070, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 IIP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Rua São Paulo n.º 1212, CEP 85601-010, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, IIP/Pr. Sócios componentes da Empresa da. ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis n.º 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207320504 em 11/04/2012, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem pör Objeto Social o Ramo de Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, Passa para Laboratório de Análises de Patologia Clínica, Anatomia e Citologia e Sala de Coleta.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade vem por meio desta, alterar o seu contrato social, para a inclusão de uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua São Paulo nº 1234, Sala 02, CEP 85601-010, Cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, e terá como ramo de atividade: sala de coleta.

CLAUSULA TERCEIRA: A filial iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013, e seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: Para fins fiscais fica destacado para a filial o Capital Social de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) representados por 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinados a pelos sócios.

Francisco Beltrão Paraná 08 de Julho de 2013.

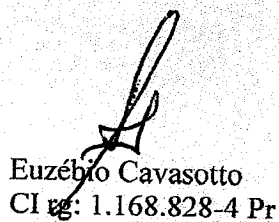


LUCAS ANDRETTA

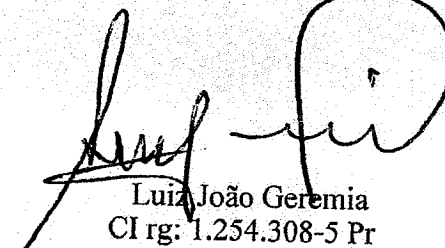


HUGO GEOVANELLI

Testemunhas:



Euzébio Cavasotto  
 CI rg: 1.168.828-4 Pr



Luiz João Geremia  
 CI rg: 1.254.308-5 Pr



NE

5

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA-ME  
SEGUNDA ALTERAÇÃO  
CNPJ Nº 15.356.701/0001-35  
NIRE: 41207320504

1

LUCAS ANDRETTA, brasileiro, Casado em regime parcial de Bens, data de nascimento 21 de Março de 1991. Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Governador Parigot de Souza nº 195, Bairro Cango, CEP 85604-020, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 SSP/Pr. e HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná Nº 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Avenida das Industria n.º 2586, CEP 87503-510, Bairro Zona VII, Município de Umuarama, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, SSP/Pr. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade empresária limitada conforme cláusulas e condições a seguir. Únicos sócios da ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA- ME, nome fantasia: Laboratório Santa Clara. A sociedade tem como sede à Rua Terezópolis nº. 446, Bairro Pinheirinho, CEP 85603-380, Francisco Beltrão, Estado do Paraná. Registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207320504 em 11/04/2012, Primeira alteração de contrato social registrada na Junta comercial do Paraná sob nº 20134083407 de 16/07/2013. Inscrição no CNPJ nº15.356.701/0001-35 resolvem, assim, alterar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio LUCAS ANDRETTA, brasileiro, Casado em regime parcial de Bens, data de nascimento 21 de Março de 1991. Ciências Biológicas, residente e domiciliado Rua Governador Parigot de Souza nº 195, Bairro Cango, CEP 85604-020, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador do CPF Nº. 080.198.109-35, Cédula de Identidade Civil registro geral n.º 9.135.896-4 SSP/Pr., que possuía na Sociedade 18.000. ( Dezoito Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real ), cada totalizando R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), vende e transfere e da pura quitação de 3.000 ( Três Mil) quotas no Valor de R\$ 1,00 ( Hum) real cada totalizando R\$ 3.000,00 ( Três Mil Reais) ao Sócio: HUGO GEOVANELLI, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, Inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná Nº 017808 data 28-04-2006, residente e domiciliado a Avenida das Industria n.º 2586, CEP 87503-510, Bairro Zona VII, Município de Umuarama, Estado do Paraná, portador do CPF n.º 046.601.399-05, Cédula de Identidade Civil Registro geral n.º 7.788.282-0, SSP/Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios declaram conhecer o ativo e passivo da empresa, ficando desta sub-rogado dos direitos e obrigações de correntes do presente contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração do contrato, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, representados por 30.000 (trinta Mil) Quotas no valor de R\$



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:55 SOB Nº 20168002949.  
PROTOCOLO: 168002949 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602993872. NIRE: 41207320504.  
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

NE  
S

ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA-ME  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO  
 CNPJ Nº 15.356.701/0001-35  
 NIRE: 41207320504

2

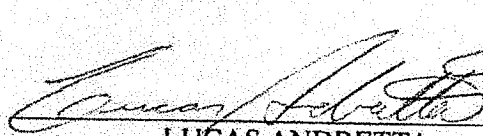
1,00 (Hum) real cada, já integralizado em moeda corrente do país, que fica assim distribuído entre os sócios:

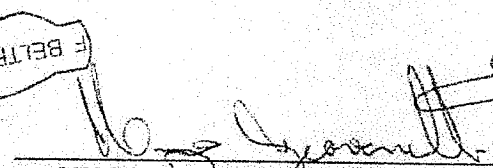
NOME	QUOTAS	VALOR
HUGO GEOVANELLI	15.000	15.000,00
LUCAS ANDRETTA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

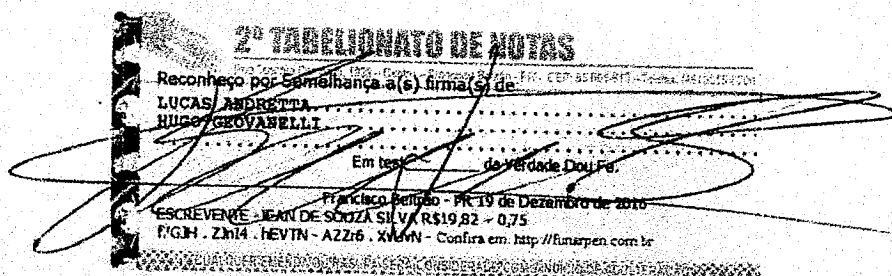
CLAUSULA QUARTA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento, lavrado em única via de igual teor e forma.

Francisco Beltrão/PR, 14 de dezembro de 2016

  
 LUCAS ANDRETTA

  
 HUGO GEOVANELLI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2016 13:55 SOB Nº 20168002949.  
 PROTOCOLO: 168002949 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602993872. NIRE: 41207320504.  
 ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 22/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE QUOTAS DE  
SOCIEDADE LIMITADA.**

1. **Do Cedente e do Cessionário:** Pelo presente *instrumento particular*, de um lado, **LUCAS ANDREATTA**, brasileiro, solteiro, empresário, biólogo, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 080.198.109-35 e portador do R.G. 9.135896-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 1015, bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-070, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominado tão só **CEDENTE** e de outro lado **HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, casado (regime parcial de comunhão de bens), farmacêutico bioquímico, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 017808, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 046.601.399-05, portador da do R.G. 7.788.282-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 1212, centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominado tão só **CESSIONÁRIO**.

2. **O Objeto de Cessão:** é 5% das QUOTAS da empresa **ANDREATTA & GEOVANELLI LTDA.**, cujo nome fantasia é **LABORATÓRIO SANTA CLARA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob nº 15.336701/009-35, com sua matriz localizada à Rua Terezópolis, nº 446, bairro Pinheirinho, CEP 85.603-380, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pertencente ao **CEDENTE**.

1.1 A empresa **ANDREATTA & GEOVANELLI LTDA.** tem como seus atuais sócios o ora **CEDENTE** e o Sr. **LUCAS ANDREATTA**, brasileiro, solteiro, empresário, biólogo, devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas sob nº 080.198.109-35 e portador do R.G. 9.135896-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 1015, bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-070, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, conforme Anexo I, o qual desde já manifesta o direito de renúncia de preferência sobre a aquisição das cotas ora cedidas.

1.2 Somente e tão somente só o ora **CEDENTE** venderá o correspondente de 5% (cinco por cento) do seu capital social para o **CESSIONÁRIO** correspondente a 3.000 (três mil cotas).



1

5  
NE  


6.1 Na hipótese de inadimplência de quaisquer das cláusulas supra estipuladas, a parte constituída em mora terá o prazo de 5 (cinco) dias para emendá-la, sob pena de responder pelas perdas e danos a que der causa.

7. DO FORO. partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná para dirimir todas as quaisquer questões oriundas do presente contrato.

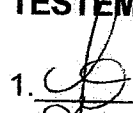
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as Partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Francisco Beltrão-PR, 01 de Maio de 2.013

  
LUCAS ANDREATTA  
CEDENTE

  
HUGO GEOVANELLI  
CESSIONÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome: Juciane de Maura  
RG.: 10 043 478-9

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



5 NE



1.2.1 Assim **LUCAS ANDREATTA** ficará com a totalidade 15.000 (quinze mil) cotas.

1.2.2 Enquanto **HUGO GEOVANELLI** ficará com a totalidade 15.000 (quinze mil) cotas.

1.2.3 O quadro social passará a ser:

- a) LUCAS ANDREATA ——— 15.000 COTAS ———50%
- b) HUGO GEOVANELLI ——— 15.000 COTAS ———50%

## 2 DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O pagamento será no ato da assinatura do presente contrato, servindo o mesmo como recibo, devendo o **CESSIONÁRIO** pagar ao **CEDENTE** a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), momento em que será transferida a propriedade em caráter irrevogável e irretratável de 3.000 (três mil) quotas da referida empresa.

## 3 Das Declarações e Garantias.

3.1 Que a cessão e transferência das QUOTAS não está sujeita a qualquer autorização, aprovação ou licença de qualquer órgão público ou autoridade governamental, nem tampouco de terceiros, particulares.

3.2 Que este contrato constitui uma obrigação válida do **CESSIONÁRIO**, exequível contra o **CEDENTE** de acordo com os seus termos, seus bens, herdeiros e sucessores.

## 4 DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES.

4.1 A partir da assinatura do presente instrumento de cessão de quotas de empresa limitadas, o **CESSIONÁRIO** assumirá a propriedade das quotas de capital objeto deste contrato.

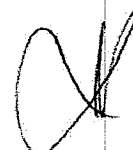
## 5 DA IRREVOGABILIDADE.

5.1 Este Contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, obrigando-as por si, seus bens, herdeiros e sucessores.

## 6 DA INADIMPLÊNCIA.



2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 04 DA SOCIEDADE  
ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.  
CNPJ 15.356.701/0001-35  
NIRE 41207320504**

folha 1 de 1

**LUCAS ANDRETTA**, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 21/03/1991, natural do município de Francisco Beltrão – PR, formação em Ciências Biológicas, portador da carteira de identidade n. 9.135.896-4, expedida pela SSP – PR, inscrito no CPF sob o n. 080.198.109-35, residente e domiciliado na Rua Governador Parigot de Souza, n. 195, Bairro Cango, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.604-020,

**HUGO GEOVANELLI**, brasileiro, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 22/08/1984, natural do município de Umuarama – PR, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob o n. 017808, em 28/04/2006, portador da carteira de identidade n. 7.788.282-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 046.601.399-05, residente e domiciliado na Avenida das Indústrias, n. 2586, Bairro Zona VII, no município de Umuarama – PR, CEP 87.503-510.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada de nome empresarial **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207320504 no dia 11/04/2012, tendo sua última alteração contratual realizada no dia 22/05/2018 sob o n. 20182284840, com sede na Rua Terezópolis, n. 446, Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.603-380, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 15.356.701/0001-35, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sede passa a ser na **Avenida Atílio Fontana, n. 2991, Sala 01, Quadra 600, Lote 6, Bairro Jardim Floresta, CEP 85.603-025, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

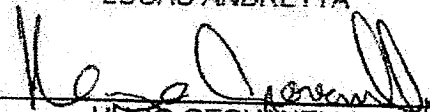
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas constantes do contrato social, não mencionadas ou alteradas na presente alteração, continuam em pleno vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em uma única via, para que produza efeitos legais.

Francisco Beltrão (PR), 16 de março de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCAS ANDRETTA

  
 \_\_\_\_\_  
 HUGO GEOVANELLI

1.º TABELIONATO  
UMUARAMA - PR

S NE

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.356.701/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2012
NOME EMPRESARIAL ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA CLARA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA	NUMERO 2991	COMPLEMENTO SALA 1 QUADRA600 LOTE 6	
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FLORESTA	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9981-0066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 09:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Passo a passo para o CNPJ

Consultas CNPJ

Estatísticas

Parceiros

Serviços CNPJ

*Handwritten signature*

*Handwritten initials: S NE*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA**  
**CNPJ: 15.356.701/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:08:20 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **1AC1.96B4.BE11.8B91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*P*

*S NE*



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026277029-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.356.701/0001-35

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S NE



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº6862/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA

**CNPJ:** 15.356.701/0001-35

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 140791

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20200462

**ENDEREÇO:** AVENIDA Atílio Fontana, 2991 - SL1 Q600 L06 - JARDIM FLORESTA CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Laboratórios de anatomia patológica e citológica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	24/02/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	25/04/2022
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>		<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFHMJ4X28E39F			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/02/2022 - 14:09:06  
 Qualquer rasura invalidará este documento.

S NE

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.356.701/0001-35**Razão Social:** ANDRETTA E GEOVANELLI LTDA ME**Endereço:** R TEREZOPOLIS 446 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85603-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2022 a 21/03/2022**Certificação Número:** 2022022001372518808260

Informação obtida em 24/02/2022 14:12:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S NE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.356.701/0001-35

Certidão n°: 6592093/2022

Expedição: 24/02/2022, às 14:15:03

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.356.701/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Y

S/AE



006114



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA  
Número 283 / 2022

Nome Fantasia: LABORATÓRIO SANTA CLARA  
Razão Social: ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA  
CPF/CNPJ: 15.356.701/0001-35  
Município: FRANCISCO BELTRAO  
Logradouro: Atílio Fontana  
Bairro: Pinheirinho  
CEP: 85603025  
Número: 2991

Principal: 1061 Laboratórios de anatomia patológica e citológica C.N.A.E. 8640201

Responsável Técnico: Denise Sauer Stumpf CRBM-6 - 0893  
Local e Data: Francisco Beltrão, 03/03/2022  
Validade: 03/03/2023  
Observações:

  
MAGDA FAUST ZEN  
Farmacêutica CRF/PR 2797  
DVS - Francisco Beltrão - PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 08/03/2022  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

S NE

000115

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE3/9/2012  
DATASUS

## CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

## PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NUMERO CNES

Dados Preenchidos	
Numero CNES	7098634
Estabelecimento:	LABORATÓRIO SANTA CLARA
Razao Social:	ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA - ME
Município:	FRANCISCO BELTRAO
CNPJ:	15356701000135
Situação:	INDIVIDUAL

## ATENÇÃO:

O numero gerado somente estará vigorando quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o numero estará expirado.

Obs.:As informações lançadas na FCES deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.

S NE

R

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 09/03/2022

CNES: 7098634 Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA CLARA CNPJ: 15.356.701/0001-35  
Nome Empresarial: ANDRETTA GEOVANELLI LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: ATTILIO FONTANA Número: 2991 Complemento: SALA 1  
Bairro: JARDIM FLORESTA Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
CEP: 85603-025 Telefone: (04)63524-4201 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8  
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: HUGO GEOVANELLI  
Cadastrado em: 12/09/2012 Atualização na base local: 12/06/2020 Última atualização Nacional: 07/03/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

**Atendimento**

Atendimento	Tipo de atendimento	Convênio
SADT		SUS
SADT		PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT		PLANO DE SAUDE PUBLICO
SADT		PARTICULAR
<b>Fluxo de clientela</b>		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

**Endereço Complementar**

Nenhum resultado para a consulta realizada.

**Classificação Estabelecimento**

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

**Classificação Estabelecimento Saúde**

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

### Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	2	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0

Serviços de

Serviço	Característica

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial				Hospitalar			
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO							

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

## Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS

### Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALESSON BIEZUS	702404060150325		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44
EDILEILA HOLDEFER	704802557599948		515215	AUXILIAR DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	SIM	ESTAGIO	ESTAGIARIO	PROPRIO		0	20	0	20
HUGO GEOVANELLI	980016284289818		223415	FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
LUCAS ANDRETTA	980016294563971		325110	TECNICO EM LABORATORIO DE FARMACIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	20	0	20
MAYARA PAMELLA ALVES	704007335471262		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	44	0	44

### Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 001/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o responsável legal da empresa Andretta e Geovanelli Ltda, Sr. Hugo Geovanelli Portador RG 7.788.282-0 CPF nº 046.601.399-05 cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: [santaclarafb@hotmail.com](mailto:santaclarafb@hotmail.com)  
Telefone: 46 3524 4201

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Atenciosamente.  
Fco Beltrão, 06 de março de 2022.

Hugo Geovanelli  
RG 7.788.282-0 CPF nº 046.601.399-05





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIPAR

CNPJ/MF: 75.517.151/0007-06

DATA: 07 DE MARÇO DE 2022

  
Shaiana Paula Mattiello

CPF: 080.983.319-03

RG: 5.458.601-1

Shaiana Paula Mattiello  
Biomédica CRBM6: 1255  
Mestre em Biologia Celular e Molecular  
Lab. Análises Clínicas  
UNIPAR - Poo. Beltrão - PR



S  
ne



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00013

ANEXO II  
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

Identificação da Proponente

Razão Social	Associação Paranaense de Ensino e Cultura Laboratório de Análises Clínicas UNIPAR
CNPJ/MF	75.517.151/0007-06
Endereço	Rua: Avenida Júlio Assis Cavalheiro Nº: 2000 Bairro: Industrial CEP: 85.601-000 Cidade/Estado: Francisco Beltrão/Paraná
E-mail	shajana@unipar.br
Telefone	(46) 3520.2815

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para execução dos serviços abaixo especificados.

LOTE 1			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS R\$
1	202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3,51
2	202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63
3	202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00
4	202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51
5	202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
6	202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2,25
7	202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3,51
8	202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
9	202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1,85

2

NE

5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

0001-4

10	202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
11	202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
12	202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
13	202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68
14	202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1,85
15	202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
16	202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51
17	202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51
18	202010366	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68
19	202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68
20	202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
21	202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
22	202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
23	202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85
24	202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01
25	202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51
26	202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
27	202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
28	202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86
29	202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68
30	202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51
31	202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51
32	202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2,25
33	202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01
34	202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68
35	202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51
36	202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
37	202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40
38	202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
39	202010635	DOSAGEM DE SODIO	1,85
40	202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
41	202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
42	202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
43	202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51
44	202010694	DOSAGEM DE UREIA	1,85
45	202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24
46	202010740	PROVA DA D-XILOSE	3,68
47	202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55
48	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24
49	202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
50	202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73
51	202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
52	202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
53	202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00

R

NE

S



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

54	202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTP	5,77
55	202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
56	202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73
57	202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48
58	202020207	FATOR V (LEIDEN)	4,73
59	202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
60	202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41
61	202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73
62	202020371	HEMATOCRITO	1,53
63	202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11
64	202020398	LEUCOGRAMA	2,73
65	202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11
66	202020495	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	2,73
67	202020509	PROVA DO LACO	2,73
68	202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83
69	202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25
70	202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06
71	202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
72	202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55
73	202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16
74	202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16
75	202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16
76	202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25
77	202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16
78	202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83
79	202030253	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGG	10,00
80	202030261	PESQUISA DE ANTICORPO ANTICARDIOLIPINA IGM	10,00
81	202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
82	202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1+ HTLV2	18,55
83	202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70
84	202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
85	202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
86	202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16
87	202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	18,55
88	202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	18,55
89	202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	18,55
90	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGG)	9,25
91	202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO (IGM)	9,25
92	202030750	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTI-LEISHMANIA	9,25
93	202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI-TOXOPLASMA	16,97
94	202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
95	202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	18,55
96	202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16

NE

S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

97	202030865	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTILEISHMANIA	10,00
98	202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
99	202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	18,55
100	202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	18,55
101	202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
102	202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35
103	202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HB)	18,55
104	202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
105	202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10
106	202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	2,63
107	202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83
108	202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00
109	202031250	DETECCÃO DE RNA DO HTLV1	65,00
110	202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HTLV1 WESTERN BLOT	85,00
111	202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04
112	202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65
113	202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
114	202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65
115	202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65
116	202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65
117	202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65
118	202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URIN	3,70
119	202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3,51
120	202050041	CLEARANCE DE UREIA	3,51
121	202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12
122	202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86
123	202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55
124	202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
125	202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
126	202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
127	202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
128	202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
129	202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43
130	202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
131	202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35
132	202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
133	202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
134	202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
135	202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65
136	202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15,65
137	202080013	ANTIBIOGRAMA	4,98

P

NE

S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000127

138	202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	4,20
139	202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
140	202080072	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80
141	202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
142	202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	1,89
143	202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
144	202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	1,37
145	202100235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE PROTROMBINA (G2022110A)	180,00
146	202030016	CONTAGEM DE LINFÓCITOS B	15,00
147	202030032	CONTAGEM DE LINFÓCITOS T TOTAIS	15,00

LOTE 3			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS
1	202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1,85
2	202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
3	202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25
4	202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25
5	202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48
6	202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17,16
7	202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00
8	202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16
9	202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74
10	202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00
11	202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25
12	202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83
13	202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00
14	202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16
15	202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25
16	202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00
17	202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00
18	202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00
19	202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16
20	202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10
21	202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50
22	202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16

20

RE

S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006128

23	202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16
24	202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00
25	202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78
26	202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71
27	202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55
28	202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINICIAL RESPIRATORIO	18,55
29	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGA	17,16
30	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGM	17,16
31	202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA IGG	17,16
32	202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
33	202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25
34	202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCCO POR BIOLOGIA MOLECULAR (PCR)	60,00
35	202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83
36	202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00
37	202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00
38	202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77
39	202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77
40	202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48
41	202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4,10
42	202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83
43	202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77
44	202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77
45	202031217	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	13,35
46	202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65
47	202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65
48	202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65
49	202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
50	202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
51	202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGM	125,00
52	202031292	DOSAGEM DE ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA I IGG	125,00

LOTE 4			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO TABELA SUS
1	202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68
2	202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51
3	202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
4	202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01
5	202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60

8

ne

5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006.129

6	202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73
7	202020436	PESQUISA DE FILARIA	2,73
8	202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73
9	202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73
10	202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16
11	202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16
12	202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
13	202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
14	202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
15	202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00
16	202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04
17	202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70
18	202050076	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
19	202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04
20	202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04
21	202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70
22	202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	3,70
23	202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04
24	202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70
25	202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04
26	202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40
27	202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04
28	202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04
29	202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70
30	202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04
31	202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04
32	202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36
33	202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04
34	202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04
35	202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70
36	202050297	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	2,04
37	202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44
38	202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04
39	202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04
40	202060152	DOSAGEM DE DIHIDROEPIANDROSTERONA (DHT)	11,71
41	202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12
42	202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROESTERONA (DHEAS)	13,11
43	202080110	CULTURA PARA BAAR	5,63
44	202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19
45	202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
46	202010732	GASOMETRIA (P4CO2PO2 BICARBONATO AS2(EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65
47	202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89
48	202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73

2

NE

S





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.130

LOTE 5			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO TABELA SUS
1	202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01
2	202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65
3	202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5	6,55
4	202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4	3,68
5	202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51
6	202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1,85
7	202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01
8	202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00
9	202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68
10	202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
11	202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68
12	202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01
13	202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68
14	202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15,65
15	202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68
16	202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68
17	202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3,68
18	202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12
19	202010716	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68
20	202010724	ELETOFORESE DE PROTEINAS	4,42
21	202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85
22	202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61
23	202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73
24	202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00
25	202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83
26	202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
27	202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16
28	202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
29	202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
30	202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25
31	202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00
32	202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16
33	202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16
34	202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10
35	202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83
36	202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
37	202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16

2

NE

5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000.131

38	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	17,16
39	202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	17,16
40	202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	17,16
41	202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16
42	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 1	17,16
43	202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES TIPO 2	17,16
44	202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16
45	202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25
46	202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51
47	202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2,04
48	202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2,01
49	202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3,68
50	202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54
51	202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14,69
52	202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72
53	202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72
54	202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72
55	202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12
56	202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89
57	202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01
58	202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53
59	202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38
60	202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15
61	202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35
62	202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10,17
63	202060314	DOSAGEM DE RENINA	13,19
64	202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35
65	202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01
66	202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01
67	202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01
68	202060462	TESTE P/ INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43
69	202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06
70	202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23
71	202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68
72	202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04
73	202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51
74	202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01
75	202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50
76	202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00
77	202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00
78	202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13
79	202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48
80	202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6,55

JP

NE

S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006.132

81	202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53
82	202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11
83	202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83
84	202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61
85	202070190	DOSAGEM DE COBRE	3,51
86	202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97
87	202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65
88	202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22
89	202070239	DOSAGEM DE FENOL	2,05
90	202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51
91	202070255	DOSAGEM DE LÍTIO	2,25
92	202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04
93	202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11
94	202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00
95	202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00
96	202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00
97	202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01
98	202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51
99	202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65
100	202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68
101	202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33
102	202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33
103	202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20
104	202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33
105	202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25
106	202080153	HEMOCULTURA	11,49
107	202080161	IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63
108	202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33
109	202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80
110	202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33
111	202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80
112	202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33
113	202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80
114	202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04
115	202090027	ADENOGRAMA	5,79
116	202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	1,89
117	202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	5,23
118	202090175	ESPLENOGRAMA	5,79
119	202090191	MIELOGRAMA (leitura s/ coleta)	5,79
120	202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR (leitura s/ coleta)	1,89
121	202090310	REACAO DE PANDY	1,89
122	202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65
123	202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65
124	202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65

NE

S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

006133

125	202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79
126	202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	5,79
127	202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79
128	202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79

LOTE 8			
EXAMES LABORATORIAIS			
DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO			
Nº DE ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNTÁRIO R\$
1	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA CMV	320,00
2	S/CODIGO	PCR QUANTITATIVO PARA EBV	421,67
3	S/CODIGO	TRACOLIMUS SÉRICO	77,33
4	S/CODIGO	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	29,00
5	S/CODIGO	BHCG QUANTITATIVO	19,33
6	S/CODIGO	DÍMERO D	76,25
7	S/CODIGO	MIOGLOBINA	27,50
8	S/CODIGO	TROPONINA QUANTITATIVA	28,00
9	S/CODIGO	CKMB QUANTITATIVO	10,67
10	S/CODIGO	DENGUE NS1	37,50
11	S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGG	25,33
12	S/CODIGO	LEPTOSPIROSE IGM	25,33
13	S/CODIGO	ÁCIDO FÓLICO	21,50
14	S/CODIGO	TESTE DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	36,67
15	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG G	21,67
16	S/CODIGO	ANTI GLIADINA IG A	21,67
17	S/CODIGO	ANTI ENDOMISIO IG A	25,33
18	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG A	31,67
19	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG G	34,00
20	S/CODIGO	ANTI TRANSGLUTAMINASE IG M	30,00
21	S/CODIGO	VITAMINA B1	76,75
22	S/CODIGO	VITAMINA B6	74,25
23	S/CODIGO	CARIÓTIPO BANDA G	383,33
24	S/CODIGO	TESTE DO PEZINHO MASTER	213,33
25	S/CODIGO	SWAB PARA H1N1 POR PCR	216,67
26	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-A	27,50
27	S/CODIGO	TITULAÇÃO ANTI-B	27,50
28	S/CODIGO	PARASITOLÓGICO COM RUGAI	11,00
29	S/CODIGO	GORDURA NEUTRA NAS FEZES	11,67
30	S/CODIGO	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	15,00
31	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 19/9	22,00
32	S/CODIGO	DOSAGEM DE CA 15 03	22,67
33	S/CODIGO	ANTICORPOS IGG / IGM PARA CAXUMBA	47,33

7

NE

S



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000134

34	S/CODIGO	DETERMINAÇÃO DE CARGA VIRAL DO HIV POR RT-PCR	333,33
35	S/CODIGO	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	20,75
36	S/CODIGO	IDENTIFICAÇÃO DO VIRUS HEP.B POR PCR	273,33
37	S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA TOTAL NO PLASMA	49,30
38	S/CODIGO	DOSAGEM DE HOMOCISTEINA URINÁRIA	46,45
39	S/CODIGO	MUTAÇÃO FATOR V DE LEIDEN (FVR506Q)	100,00
40	S/CODIGO	DOSAGEM SÉRICA DE TOPIRAMATO	389,20
41	S/CODIGO	MUTAÇÃO MTHFR (C677T E A1298C)	210,00
42	S/CODIGO	PROTEÍNA S TOTAL E LIVRE NO PLASMA (CADA)	378,05
43	S/CODIGO	CÁLCIO NA URINA 24 HORAS	6,93
44	S/CODIGO	ACIDO URICO NA URINA 24 HORAS	9,62
45	S/CODIGO	EXAME DE PEPTÍDEO NATRIURÉTICO (BNP)	77,50
46	S/CODIGO	ANTÍGENO LEUCOCITÁRIO HUMANO B27 DETECÇÃO POR PCR (HLAB-27)	76,67
47	S/CODIGO	EXAME DA GOTA ESPESSA (MALÁRIA)	25,00
48	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	52,00
49	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI FOSFATIDILISERINA IGG, IGM, E IGA	162,78
50	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA COVID	57,50
51	S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA COVID	57,50
52	S/CODIGO	SOROLOGIA IGG PARA ZIKAVIRUS	80,00
53	S/CODIGO	SOROLOGIA IGM PARA ZIKAVIRUS	80,00
54	S/CODIGO	EXAME PARA TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE	146,67
55	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM	20,42
56	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TARTRAZINA	15,63
57	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA POEIRA	20,42
58	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO	20,42
59	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO	20,42
60	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO	20,42
61	S/CODIGO	DOSAGEM DE IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE	15,63
62	S/CODIGO	TESTE IGRA (INTERFERON GAMMA RELEASE ASSAY) PARA TUBERCULOSE LATENTE	150,00
63	S/CODIGO	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	28,45
64	S/CODIGO	TOXICOLÓGICOS	130,75
65	S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS DETECÇÃO POR PCR QUALITATIVO	146,67
66	S/CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS ANTICORPOS ANTI IGG, IGM E IGA	129,39
67	S/CODIGO	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	94,00
68	S/CODIGO	ANTICORPOS ANTI- FATOR INTRÍNSECO	176,44
69	S/CODIGO	ACIDO METILMALÔNICO	78,71

Declaramos sob as penas da lei, que nos responsabilizamos em prestar serviços relacionados nesta proposta em nosso estabelecimento, aceitando receber os valores constantes das tabelas do ANEXO I deste edital pela prestação dos serviços, em conformidade com a legislação pertinente.

NE

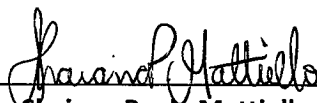
5



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Shaiana Paula Mattiello

CPF: 080.983.319-03

RG: 5.458.601-1

Shaiana Paula Mattiello  
Biomédica CRBMS: 1255  
Mestre em Biologia Celular e Molecular  
Lab. Análises Clínicas  
UNIPAR - Fco. Beltrão - PR



DE

S



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000136

**PROPOSTA DE ATENDIMENTO**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento  
Ref.: Chamamento Público nº 001/2022

Prezado(s),

Conforme estabelecido no presente edital, da execução dos serviços, responsabilizamo-nos em:

Realizar todos os exames e/ou serviços relacionados neste edital pelos valores inicialmente ali fixados ou da tabela vigente a época, que será atualizada conforme tabela SIA/SUS, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de Francisco Beltrão.

Os serviços serão realizados por profissionais habilitados, em dependência própria e estabelecida no Município de Francisco Beltrão/PR, e com a utilização de equipamentos próprios.

O(s) agendamento(s) do(s) exame(s) só será(ão) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) e autorizações fornecidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsabilizamo-nos, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos.

O(s) resultado(s) do(s) exame(s) poderá(ão) ser(em) retirado(s) pelo usuário do Sistema Municipal de Saúde, junto ao Laboratório.

Responsabilizamo-nos em estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária em estrutura física.

Responsabilizamo-nos pela identificação adequada dos pacientes, assim como a confidencialidade dos resultados dos exames realizados.

Obedecemos rigorosamente à programação de entrega de resultados dos testes e exames.

Conduzimos todos os serviços de acordo com as normas e com estrita observância da legislação vigente.

Responsabilizamo-nos pela disciplina dos funcionários, zelando pelo bom atendimento aos pacientes e treinamento adequado.

Prestamos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando-se as recomendações de boas técnicas, normas de legislação e o Código de Ética Médica.

*[Handwritten signature]*

*NE*

*5*



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Dispomos de equipamentos, os quais são compatíveis com as inspeções técnicas da Vigilância Sanitária, todos calibrados diariamente para melhor eficácia na liberação dos resultados.

Responsabilizamo-nos em atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviço de Saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

Responsabilizamo-nos pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução do serviço.

Responsabilizamo-nos por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que causarmos aos pacientes aqui encaminhados para exames.

**Descrevemos a seguir a capacidade física instalada que possuímos e a capacidade de produção mensal:**

Localização: Unidade Universitária Francisco Beltrão.

Estrutura Física e Equipamentos: Laboratório dividido em Setores de Hematologia Clínica, Bioquímica e Imunologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia e Urinálise, Central de Esterilização, Recepção, 03 Salas de Coleta, 01 Sala de Coleta Especial com banheiro interno, Almoarifado, Sala dos Estagiários, Sala de Coordenação do Laboratório, Vestiário aos Funcionários e Despensa de Materiais de Limpeza.

O **Setor de Hematologia Clínica** possui 01 contador celular semi-automático Cell Dyn 1700, 01 microcentrífuga Celm MH, 01 homogeneizador de tubos, 01 coagulômetro Wama Coag 1000, 01 estante para VHS, 01 geladeira, 07 microscópios Nikon E100, 09 contadores manuais diferencial de células, 14 micropipetas Digipet, 08 câmaras de Neubauer, 05 pipetadores de 10 mL, 02 cronômetros digitais, 04 estantes de alumínio para coloração de lâminas e demais equipamentos.

O **Setor de Parasitologia e Urinálise** é equipado com 07 microscópios Nikon Eclipse E100, 03 refratômetros, 03 alças em argola não calibradas, 05 câmaras de Neubauer, 01 câmara de Fuchs-Rosental, 02 Bicos de Bunsen, 03 micropipetas Digipet, 01 barrilete de 10 L, 05 estantes para cálices, 01 Centrífuga digital com velocidade controlada, 01 Color Check View, 01 exaustor de parede, 01 descarte de dejetos de bancada e outros equipamentos necessários.

2

NE

5





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O **Setor de Microbiologia Clínica** contém 01 agitador de tubos Vortex, 02 Estufas de crescimento Bacteriológico, 01 geladeira, 08 microscópios Nikon Eclipse E100, 04 bicos de Bunsen, 01 contador de colônias manual, 03 cronômetros digital, 02 jarras de tensão de CO<sub>2</sub>, 03 alças em argola calibradas 1:100, 03 alças em argola calibradas 1:1000, 02 alças de repique, 03 alças em argola não calibradas, 07 micropipetas Digipet e outros equipamentos necessários.

O **Setor de Bioquímica e Imunologia Clínica** é equipado com 01 banho-maria, 01 agitador de tubos Vortex, 01 Espectrofotômetro Celm E225D, 01 equipamento semi-automático para Bioquímica (BioPlus – BIO200), 01 geladeira, 01 leitor de ELISA Quick, 01 agitador orbital Kline, 01 contador Multitimer de bancada, 04 cronômetros digital, 01 microscópio Nikon Eclipse E100, 06 placas de Kline, 38 micropipetas Digipet, 01 micropipeta multicanal Digipet e outros equipamentos necessários.

A **Central de Esterilização** é dividida em Área Limpa e Área Suja. A **Área Limpa** possui 01 deionizador com coluna, 01 destilador em alumínio, 01 estufa para secagem/esterilização, 01 balança digital analítica e outros materiais necessários. A **Área Suja** possui 01 autoclave, 01 lavador de pipetas, 01 barrilete de 10 L, 01 exaustor de parede e outros materiais necessários.

As **Salas de Coleta** possuem 03 cadeiras para coleta, 01 maca ginecológica, 01 balança antropométrica, 01 banho-maria e outros materiais necessários.

A **Recepção** contém 02 microcomputadores, 01 impressora, 01 aparelho telefone, 01 bebedouro, 07 cadeiras base com longaria de 04 lugares, 01 TV 21 e demais materiais necessários.

A **Sala dos Estagiários** contém 01 mesa de granito, 01 escaninho, 02 balcões de granito, 13 bancos de madeira e outros materiais necessários.

A **Sala de Coordenação do Laboratório** contém 01 aparelho telefone, 01 aparelho fax, 01 mesa de madeira, 01 armário em madeira, 01 arquivo de pastas suspensas vertical, 03 cadeiras, 01 quadro branco.

Além dos materiais e equipamentos relatados há vidrarias e reagentes para suprir o contingente de análises mensal.

**Turnos de funcionamento:** Manhã e tarde, de segunda à sexta-feira com atendimento público das 07hs:10min às 11hs e das 13hs às 17hs.

**Capacidade de Produção Mensal:**

Em média atendemos mensalmente de 800 (oitocentas) a 1.000 (mil) requisições médicas, e realizamos em média de 8.500 (oito mil e quinhentos) a 10.000 (dez mil) exames mensalmente.

*[Handwritten signature]*

*NE*

*S*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PROFISSIONAIS A SERVIÇO**

**Responsáveis Técnicos**

Alessandra Mesacasa – Biomédica – CRBM6: 0902

Shaiana Paula Mattiello – Biomédica – CRBM6: 1255

Ana Carolina Pereira da Silva – Farmacêutica – CRF: 28993

**Técnicos**

Julia Comachio Favretto

Natiele Chaves da Silva

**Escriturário**

Eduarda Mariana da Silva

*Shaiana P. Mattiello*  
Shaiana Paula Mattiello  
Biomédica CRBM6: 1255  
Mestre em Biologia Celular e Molecular  
Lab. Análises Clínicas  
UNIPAR - Fco. Beltrão - PR

2

NE

5



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

### QUARTA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

#### CAPÍTULO I

#### CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO E FINS.

**Art. 1º** - Pelo presente Estatuto constitui-se uma Associação Civil, com número ilimitado de membros associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, credo religioso e convicção política, denominada Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, com tempo de duração indeterminado, com sede e foro a Praça Mascarenhas de Moraes s/n, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, tendo por finalidade:

- a - Difusão da Cultura;
- b - Oferta de ensino em todos os níveis e graus;
- c - Pugnação pelo aprimoramento cultural da juventude brasileira;
- d - Formação de profissionais conscientes e habilitados com vistas ao desenvolvimento sócio-econômico e cultural brasileiro.

**Art. 2º** - A Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC pode manter Escolas e Cursos presenciais, semi-presenciais e à distância, de nível Infantil, Fundamental, Médio, Superior, de Pós-Graduação e outros que se fizerem necessários à consecução de suas finalidades, atendidas as prescrições legais.

**Parágrafo Único** - Como Instituição principal a APEC mantém a Universidade Paranaense - UNIPAR, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes s/número, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná e Unidades - Campus nas cidades de: Toledo, Guaira, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão.

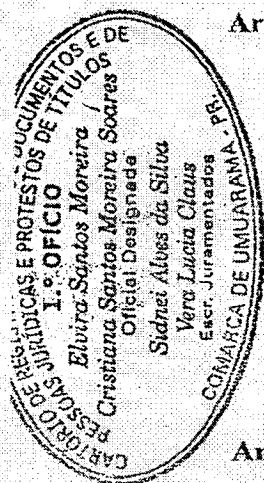
**Art. 3º** - No empenho de melhor atingir suas finalidades a APEC pode promover estudos e pesquisas de caráter técnico, científico e cultural, bem como, colaborar e se associar a outras organizações congêneres ou não.

**Art. 4º** - Sendo, por suas finalidades, uma Entidade sem fins lucrativos a APEC não distribui lucros, vantagens ou bonificações a seus dirigentes e associados, aplicando todos os recursos no território nacional com vistas à consecução de seus fins.

#### CAPÍTULO II

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 5º** - O exercício social da APEC coincidirá com o ano civil, iniciando-se no dia 1º (primeiro), do mês de janeiro e terminando em 31 (trinta e um), do mês de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as peças contábeis e as



CARTÓRIO DE REGISTROS DE TÍTULOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CCM. Certificado que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

APEC ONI

NE

S



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

e as demonstrações financeiras previstas em lei, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da associação e as mutações ocorridas no exercício findo, e caso ocorra superávit o mesmo será destinado à aplicação para o próximo exercício, de acordo com o orçamento aprovado.

## CAPÍTULO III

### DAS FONTES DE RECURSOS

**Art. 6º** – A Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC, terá como fontes de recursos financeiros para sua manutenção:

- a – Ingressos oriundos de rendas e remuneração de serviços que resultem do exercício regular de suas atividades, ou pela aplicação reprodutiva do seu patrimônio;
- b – Ingressos oriundos de receita de suas mantidas;
- c – Ingressos oriundos de seus membros associados;
- d – Ingressos oriundos da venda de seus bens imobilizados;
- e – Ingressos oriundos por doações feitas por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- f – Ingressos oriundos por doações feitas por pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras.

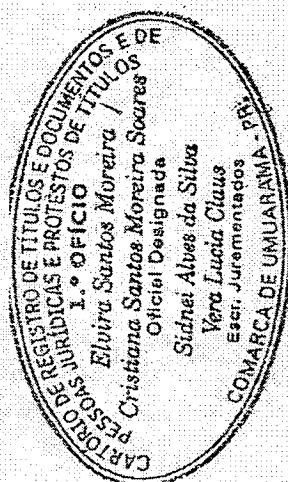
## CAPÍTULO IV

### DOS MEMBROS ASSOCIADOS

**Art. 7º** – São membros associados da Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC:

- a – Os **associados fundadores**, signatários da Ata da Assembléia Geral do dia 5 (cinco) de julho de 1972 que celebrou a Nova Constituição da Entidade.
- b – Os **associados efetivos**, sucessores dos fundadores e dos próprios efetivos e convidados por qualquer dos associados fundadores para integrar a APEC e cujo ingresso seja aprovado, por 3/4 (três quartos) dos membros da Assembléia Geral.
- c – Os **associados colaboradores**, convidados por qualquer dos associados fundadores e/ou sucessores qualificados na forma deste estatuto e aprovados previamente por três quartos dos mesmos, com homologação de três quartos dos membros da Assembléia Geral, expressamente convocada para esse fim, para ocuparem cargos na Diretoria da Entidade.

§ 1º – Em caso de morte ou incapacidade civil de associado fundador ou efetivo, os herdeiros/sucessores participarão da Entidade por meio de representante que deverá ter necessariamente a mesma condição e preencher os requisitos exigidos para o ingresso como associado.



SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ. Certificado que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

*[Handwritten signatures]*



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

- § 2º - Caso o representante designado seja consanguíneo do associado fundador falecido ou declarado incapaz em linha descendente, gozará dos mesmos direitos, prerrogativas e obrigações daquele.
- § 3º - As categorias de associados não são cumulativas.
- § 4º - A cada alteração do número de membros associados da APEC é lavrada ata celebratória de sua nova constituição.
- § 5º - Os associados não são responsáveis pelas obrigações sociais assumidas pela Diretoria, por elas não respondendo seu patrimônio, solidária ou subsidiariamente.

## SEÇÃO I - DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Art. 8º - A admissão de associados se fará por aprovação prévia da maioria dos associados fundadores ou sucessores qualificados na forma desse estatuto, homologada por três quartos dos membros da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I - Participar das Assembléias Gerais, propondo, discutindo e votando questões de interesse da associação;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Ser eleito para os cargos indicados no parágrafo anterior;
- IV - Convocar a Assembléia Geral na forma e casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo único: A indicação e a aprovação prévia de candidato(s) ao cargo de Presidente da Entidade, a ser(em) submetido(s) à aprovação da Assembléia Geral, é privativa dos associados fundadores e/ou sucessores qualificados conforme § 2º do artigo 7º desse estatuto.

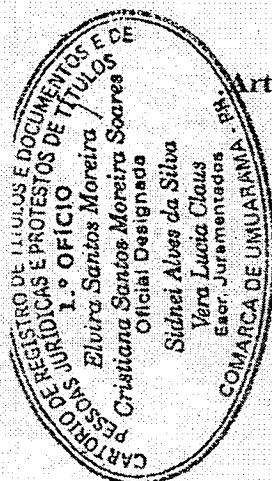
Art. 10 - São deveres dos associados:

- I - Cumprir as disposições do presente Estatuto;
- II - Acatar as deliberações da Assembléia Geral, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III - Aceitar e desempenhar com probidade, zelo e dedicação os cargos para os quais for eleito ou designado;
- IV - Comparecer as reuniões da Assembléia Geral ou fazer-se representar por outro associado presente.

## SEÇÃO II - DO DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 11 - O desligamento do associado, que não poderá ser negado, dar-se-á unicamente a seu pedido, por escrito, salvo restrições legais.

Art. 12 - A exclusão de membro associado da APEC, será admissível havendo justa causa, reconhecida à existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 92 da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ. Certificado que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

*[Handwritten signature]*

NE S



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cabendo recurso da decisão à própria Assembléia Geral.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 13 – A Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC é administrada por:

- a – Uma Assembléia Geral;
- b – Uma Diretoria; e
- c – Um Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

14 – A Assembléia Geral é constituída por todos os membros associados da Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC.

15 – A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente no mês de março de cada ano, para examinar as contas, o relatório anual e o projeto de orçamento apresentado pela Diretoria.

Parágrafo Único – Extraordinariamente, a Assembléia Geral, pode reunir-se sempre que convocada pelo Presidente da Diretoria, pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A Assembléia Geral compete:

- a – Deliberar sobre a dissolução da APEC;
- b – Eleger os Administradores e o Conselho Fiscal;
- c – Admitir novos membros associados;
- d – Destituir os Administradores e o Conselho Fiscal;
- e – Aprovar a indicação de nome(s) de associado(s) colaborador(es) para que assumam cargo(s) na Diretoria da APEC, na forma da alínea “c” do artigo 7º deste Estatuto;
- f – Homologar as contas e balanços apresentados pela Diretoria da APEC, após aprovação das mesmas pelo Conselho Fiscal;
- g – Decidir sobre a aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da APEC;
- h – Constituir comissões especiais, inclusive para apurar responsabilidades;
- i – Opinar sobre outros assuntos que lhe forem submetidos;
- j – Exercer as demais funções e atribuições de sua competência, por força

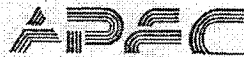
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ. Certificação que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

APEC 001

*[Handwritten signature]*

NE S



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

de lei e deste Estatuto.

1 - Homologar as alterações do presente Estatuto.

- § 1º - Com referência ao dispositivo das letras "a", "c" e "d" deste artigo, as decisões somente serão consideradas se aprovadas por unanimidade dos membros associados da APEC, em reunião especialmente convocada para esse fim;
- § 2º - Com referência aos dispositivos das letras "b", "e" e "l" deste artigo, o "quorum" para aprovação é de 3/4 (três quartos) do total de Membros Associados da APEC e os demais são aprovados por maioria simples dos presentes.

**Art. 17 -** A Convocação da Assembléia Geral e Extraordinária poderá ser feita por convite escrito, por meio de carta com aviso de recibo, por fax, por e-mail ou mediante publicação de edital na imprensa local por 3 (três) dias consecutivos e, exceto em casos especiais, com indicação dos motivos da reunião.

- § 1º - As reuniões da Assembléia Geral, somente podem ser realizadas com a presença de no mínimo 3/4 (três quartos) dos membros associados da APEC, sendo um deles, necessariamente, o Presidente ou Vice-Presidente da APEC;
- § 2º - As reuniões da Assembléia Geral são presididas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente da Diretoria da APEC, devendo ser nomeado um dos membros associados para secretário, para providenciar a lavratura da ata;
- § 3º - Das reuniões da Assembléia Geral são lavradas atas que são assinadas por todos os presentes.

**Art. 18 -** Enquanto o numero de associados for inferior a 10 (dez) será dispensada a constituição e convocação formal da Assembléia, cujas funções serão desempenhadas pela Diretoria da Entidade.

## CAPÍTULO VII

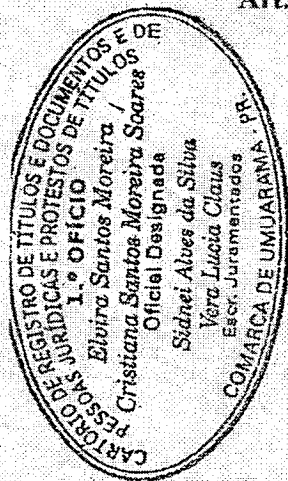
### DA DIRETORIA

**Art. 19 -** A Diretoria é composta por 2 (dois) membros escolhidos dentre os associados por aclamação prévia dos associados fundadores, por associados colaboradores, eleitos em reunião da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, devendo os membros eleitos ter a homologação de seus cargos lavrada em ata.

Parágrafo único: Compete ao Presidente eleito nomear o ocupante do cargo de Vice Presidente.

**Art. 20 -** A Diretoria é composta por:

- a - Um Presidente; e  
b - Um Vice-Presidente.



VULNERADOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE  
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da  
CGJ. Certifique que o Selo de Autenticidade  
de Atas foi afixado na última folha do docu-  
mento entregue para a parte ~~...~~

*[Handwritten signature]*

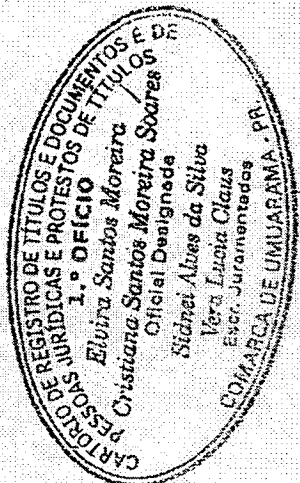
NE S



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10.

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná



§ 1º - Compete à Diretoria administrar e registrar as atividades da Entidade elaborar, arquivar e fazer a guarda dos documentos oficiais e protocolares, bem como, a cada membro, executar as tarefas administrativas determinadas pela Presidência.

§ 2º - A Diretoria deverá reunir-se anualmente antes da Assembléia Geral Ordinária.

§ 3º - O mandato da Diretoria é de 5 (cinco) anos podendo seus membros serem reeleitos, coletiva ou individualmente.

§ 4º - A Diretoria assumirá a competência destinada a Assembléia quando o numero de associados for inferior a 10 (dez).

§ 5º - Quando necessário as funções administrativas de secretaria e tesouraria serão exercidas cumulativamente pelo Vice-Presidente ou por outros associados por escolha do Presidente.

## Art. 21 - Ao Presidente compete:

- a - Representar a APEC ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;
- b - Nomear o Vice-Presidente e os auxiliares da administração da secretaria e da tesouraria;
- c - Aprovar a admissão, movimentação e dispensa de funcionários administrativos das instituições de Ensino e Cultura mantidas, atendidas as prescrições regulamentares;
- d - Superintender a fiscalização contábil da APEC;
- e - Baixar instruções sobre os serviços da APEC;
- f - Convocar e presidir reuniões, tendo nelas o direito de voto de desempate, além do voto membro;
- g - Receber, em nome da APEC ou das instituições mantidas, legados, auxílios, subvenções e outros bens de particulares ou dos poderes públicos, podendo assinar contratos, acordos, convênios e o que for preciso, firmar compromissos, passar recibos e dar quitações;
- h - Propor à Assembléia Geral o orçamento anual disponibilizado pela APEC, para gerenciamento das instituições mantidas;
- i - Constituir procurador para tratar de assuntos de interesse da APEC;
- j - Encaminhar ao Conselho Fiscal as peças do Relatório Financeiro do exercício findo.
- k - Indicar o Reitor da UNIPAR e os Diretores de Unidades de Ensino e Cultura não integrantes da Universidade;
- l - Deliberar sobre a concessão de títulos honoríficos;
- m) Aprovar os nomes indicados pelo Reitor para as funções da administração financeira, contábil e fiscal da Universidade ou das Unidades de Ensino e Cultura não vinculadas ao Sistema Universitário;

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ. Certificado que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

APEC/01

NE S





# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

**Art. 22** – Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todas as ausências e impedimentos.

## CAPÍTULO VIII

### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 23** – O Conselho Fiscal é constituído de 2 (dois) membros titulares escolhidos dentre os associados fundadores e efetivos não pertencentes à Diretoria da APEC e 2 (dois) colaboradores, escolhidos pelos membros titulares do Conselho Fiscal, dentre pessoas idôneas da comunidade, para eventuais substituições ou em caso de vacância, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria da APEC e para mandato de igual duração.

§ 1º – O Conselho Fiscal é necessariamente presidido pelo associado fundador ou associado efetivo de mais idade, ao qual compete escolher o Secretário para lavratura da Ata e o Relator dos Trabalhos;

§ 2º – As decisões do Conselho Fiscal são tomadas mediante aprovação por maioria simples dos votos;

§ 3º – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente no mês de março de cada ano, antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, para examinar as contas referentes ao exercício financeiro do ano anterior e o orçamento proposto pela Diretoria da APEC, para o ano em curso, sendo estas peças, depois de aprovadas, enviadas à Assembléia Geral para homologação;

§ 4º – As reuniões extraordinárias do Conselho Fiscal podem ser convocadas pela Diretoria, pela Assembléia Geral ou pela maioria de seus membros, sempre com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

§ 5º – O Conselho Fiscal só pode reunir-se com a presença da totalidade de seus membros;

§ 6º – Das reuniões do Conselho Fiscal são lavradas Atas em livro próprio.

## CAPÍTULO IX

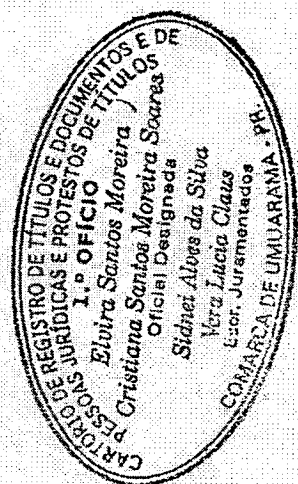
### DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Art. 24** – O patrimônio social da APEC é representado pelos bens móveis e imóveis existentes, dos que vierem a ser adquiridos por compra, doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer espécie e valor, e bem assim, dos proventos, rendas e remunerações de serviços que resultarem do exercício regular de suas atividades, ou pela aplicação reprodutivas do seu patrimônio.

**Parágrafo Único** – O patrimônio da APEC somente pode ser aplicado e utilizado para consecução de suas finalidades, podendo, com aprovação da Assembléia Geral, ser efetivada transferência ou doação à outra(s) entidade(s) congênere(s), desde que esta(s) complemente(m) a atuação educacional, social ou cultural da

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS  
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da  
CCJ. Certificado que o Selo de Autenticidade  
de Atas foi afixado na última folha do docu-  
mento entregue para a parte.



*[Handwritten signature]*  
APEC 01

NE S



# ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ N.º 75.517.151/0001-10

Praça Mascarenhas de Moraes, s/n.º - Centro - Caixas Postais n.º 224 e 391 - Telefone: (0\*\*) 44-621-2828 - Fax: (0\*\*) 44-623-2553  
CEP 87.502-210 - Umuarama - Paraná

UNIPAR ou de outras instituições de ensino e cultura mantidas, mediante convênio celebrado oficialmente.

**Art. 25** – Em caso de dissolução da APEC, mediante aprovação unânime da totalidade dos associados, o patrimônio social, depois de atendidos os compromissos existentes e a legislação em vigor, passará a uma entidade congênera legalmente habilitada, ou terá outra destinação prevista em lei.

**Art. 26** – O Patrimônio Social é distinto do dos associados, que não respondem subsidiária ou solidariamente, pelas dívidas e obrigações da APEC.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 27** – As decisões de órgãos colegiados ou autoridades administrativas da UNIPAR ou outras instituições de ensino e cultura mantidas, que importarem em dispêndio financeiro, compra ou alienação de bens móveis e imóveis, direitos e obrigações, devem ser expressamente referendadas pela Presidência da APEC.


**Art. 28** – As contas anuais da Diretoria da APEC são apresentadas com Relatório e Parecer do Conselho Fiscal à aprovação dos associados em reunião da Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

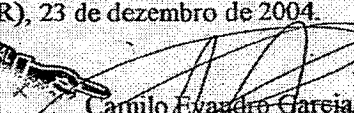
Parágrafo Único – A APEC dá conhecimento aos associados, no final de cada exercício, dos balanços patrimoniais e financeiros.

**Art. 29** – Os casos omissos são resolvidos pela Assembléia Geral da APEC.

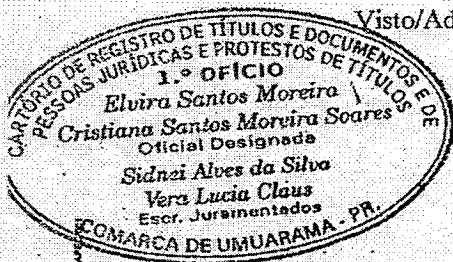
**Art. 30** – O presente Estatuto só pode ser alterado com aprovação de pelo menos 3/4 (três quartos) dos associados em Reunião da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

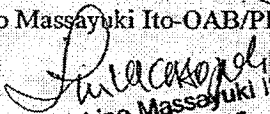
**Art. 31** – Este Estatuto entra em vigor nesta data, consoante sua homologação pela Assembléia Geral em reunião realizada na sede da Associação Paranaense de Ensino e Cultura – APEC. Umuarama (PR), 23 de dezembro de 2004.

  
Neiva Pavan Machado Garcia

  
Camilo Eduardo Garcia

Visto/Advogado: Lino Massayuki Ito-OAB/PR 18.595



  
Lino Massayuki Ito  
OAB 18.595

NE S



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.517.151/0007-06</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>86.30-5-04 - Atividade odontológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO</b>	NÚMERO <b>2000</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabil@unipar.br</b>	
TELEFONE <b>(44) 3621-2828/ (44) 3621-2832</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2022 às 14:59:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Y

NE S



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
CNPJ: 75.517.151/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:36:24 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **2555.546E.2EF6.D06D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

NE S



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000150

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026138142-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.517.151/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

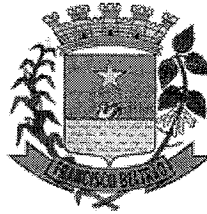
**Válida até 15/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*RE*

*S*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº5816/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** ASSOC PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA  
**CNPJ:** 75.517.151/0007-06  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80454  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**ALVARÁ:** 20200296  
**ENDEREÇO:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 2000 - Q 144 L 01 - INDUSTRIAL CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR  
**ATIVIDADE:** Educação superior - graduação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 15/02/2022  
**DATA DE VALIDADE:** 16/04/2022  
**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO  
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHMJ4X28R99G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 15/02/2022 - 15:19:07  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.517.151/0007-06

**Razão Social:** ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA

**Endereço:** RUA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO 295 / CENTRO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2022 a 16/03/2022

**Certificação Número:** 2022021500415788876150

Informação obtida em 15/02/2022 15:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**